



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5006232-64.2024.8.21.0058/RS

AUTOR: BR CONCRETOS LTDA

AUTOR: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

1. Diante da documentação acostada, indefiro o pedido de gratuidade da justiça, pois não ficou comprovada a necessidade do referido privilégio legal por parte da pessoa jurídica.

Indefiro, também, o pedido de pagamento de custas ao final, por inexistência de previsão legal.

Por outro lado, em atenção ao princípio da preservação da empresa, penso que o parcelamento das custas processuais poderá contribuir com o seu soerguimento.

Assim, defiro o pedido de parcelamento das custas processuais iniciais, em 6 (seis) parcelas iguais e consecutivas.

Remeto o processo à CCALC para elaboração do cálculo das custas e inclusão do parcelamento no sistema, em 6 (seis) parcelas iguais e consecutivas.

Após, intime-se a parte autora para comprovar o pagamento da primeira parcela, em 05 (cinco) dias, sendo que as demais vencerão, sempre, nos trinta dias subsequentes.

Ainda, destaco que, em caso de inadimplência de quaisquer delas, a parte autora será intimada a comprovar o respectivo pagamento, sob pena de cancelamento da distribuição do feito, com fulcro no art. 290 do CPC.

Comprovado o pagamento da primeira parcela, voltem os autos conclusos para análise da inicial.

2. À Unidade para retificar a classe da ação para "TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE".

Agendada a intimação eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA, Juiz de Direito**, em 07/01/2025, às 18:17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10074511742v4** e o código CRC **7d228a64**.

5006232-64.2024.8.21.0058

10074511742 .V4